



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 16 de fevereiro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1948



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2020)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 013/2022)	3
DECRETO (Nº 014/2022)	5
ERRATA PORTARIA (Nº 50/2022)	7
OFÍCIO (Nº 8/2022)	8
PORTARIA (Nº 57/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2020)

ERRATA

3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 490/2021

TERMO ADITIVO Nº 3º – Avisamos que na publicação 04 de fevereiro de 2022, Ano VIII, Edição nº 1940, pagina 05, Diário Oficial do Executivo. Onde se lê: O valor global anual estimado do contrato, em consequência da repactuação para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, passa para R\$ 540.561,47 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), de sorte que os R\$ 64.570,07 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos) aqui acrescidos serão pagos na forma do quanto estabelecido no contrato primitivo, Leia-se: O valor global anual estimado do contrato, em consequência da repactuação para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, passa para R\$ 533.776,56 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de sorte que os R\$ 57.785,16 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) aqui acrescidos serão pagos na forma do quanto estabelecido no contrato primitivo. As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues - BA, 16 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 013/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, BEM IMÓVEL URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, a seguinte área de terra situada na zona urbana do Município de Amélia Rodrigues:

- a) Uma área de terra totalmente plana, medindo um total de 116,93m², confrontando à frente com a rua principal de nominada Rua do Monteiro, lado direito com a propriedade da sr^a Júlia Pereira, ao fundo com a Fazenda Monteiro, lado esquerdo com o espólio de José. Descrição do perímetro no marco M001, definido pelas coordenadas E: 526128,59m, N: 8629075,27m; confrontando com a propriedade da sr. Belmiro da Silva, CPF: 474.324.035-20, Inscrição do Imóvel: 01.01.041.0211.001, segue por este limite com azimute 172°11'51,32" e distância de 22,69 metros até o vértice M002, definido pelas coordenadas E: 526131,67m, N: 8629052,79m; confrontando com a Fazenda Monteiro, Espólio de Gervásio Mattos Bacelar, Matrícula:1.348, segue por este limite com azimute 262°20'1,04" e distância de 5,13 metros até o marco M003, definido pelas coordenadas E: 526126,58m, N: 8629052,11m; confrontando com o Espólio de José Cândido da Silva, com Inscrição do Imóvel: 01.01.041.0201.002, segue por este limite com azimute

Av. Justiniano Silva, 98 - Centro - CEP.: 44230-000 - Tel.: (75) 3242-2021
CNPJ.: 13.607.213/0001-28 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

352°05'2,80" e distância de 22,67 metros até o marco M004, definido pelas coordenadas E: 526123,46m, N: 8629074,56m; confrontando com a Rua Monteiro, segue por este limite com azimute 82°09'33,05" e distância de 5,18 metros até o marco M001, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com referência no datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Desta forma, afirmo para os devidos fins que a propriedade se apresenta em conformidade com a planta baixa de levantamento cadastral em anexo.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL**.

Art. 3º. Para fins do artigo 15 do Decreto-Lei Nº 3.365/1941, declara-se urgente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente:

Projeto/Atividade: 2089;
Elemento de Despesa: 4.4.90.61;
Fonte de Recurso: 00;

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

Av. Justiniano Silva, 98 - Centro - CEP.: 44230-000 - Tel.: (75) 3242-2021
CNPJ.: 13.607.213/0001-28 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br

DECRETO (Nº 014/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, BEM IMÓVEL URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, a seguinte área de terra situada na zona urbana do Município de Amélia Rodrigues:

- a) Uma área de terra totalmente plana, medindo um total de 115,57m², confrontando a frente com a rua principal, denominada como Rua do Monteiro, confrontando os lados propriedade do sr^a André Felipe da Silva Pinto, e ao fundo com a Fazenda Monteiro, (espólio de Gervásio Bacelar). Descrição deste perímetro no marco M001, definido pelas coordenadas E: 526123,46m, N: 8629074,56m; confrontando com a propriedade da sr. André Felipe da Silva Pinto, com Inscrição do Imóvel: 01.01.041.0201.001, segue por este limite com azimute 172º05'2,80" e distância de 22,67 metros até o vértice M002, definido pelas coordenadas E: 526126,58m, N: 8629052,11m; confrontando com a Fazenda Monteiro, Espólio de Gervásio Mattos Bacelar, Matrícula:1.348, segue por este limite com azimute 262º20'0,88" e distância de 5,10 metros até o marco M003, definido pelas coordenadas E: 526121,53m, N: 8629051,44m; confrontando com o Espólio de José Cândido da Silva, com Inscrição do Imóvel: 01.01.041.0201.003,

Av. Justiniano Silva, 98 - Centro - CEP.: 44230-000 - Tel.: (75) 3242-2021
CNPJ.: 13.607.213/0001-28 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

segue por este limite com azimute 352°05'2,81" e distância de 22,64 metros até o marco M004, definido pelas coordenadas E: 526118,41m, N: 8629073,86m; confrontando com a Rua Monteiro, segue por este limite com azimute 82°05'2,88" e distância de 5,10 metros até o marco M001, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com referência no datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Desta forma, afirmo para os devidos fins que a propriedade se apresenta em conformidade com a planta baixa de levantamento cadastral em anexo.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL**.

Art. 3º. Para fins do artigo 15 do Decreto-Lei Nº 3.365/1941, declara-se urgente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente:

Projeto/Atividade: 2089;
Elemento de Despesa: 4.4.90.61;
Fonte de Recurso: 00;

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

Av. Justiniano Silva, 98 - Centro - CEP.: 44230-000 - Tel.: (75) 3242-2021
CNPJ.: 13.607.213/0001-28 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br

ERRATA | PORTARIA (Nº 50/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA
PORTARIA Nº 50 /2022

A Portaria nº 50 de 14 de fevereiro de 2022, publicada na mesma data, no Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues-Ba, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º: NOMEAR o Sr. **ALEX DE SOUZA GOMES**, para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, Simb. CC-5, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Leia-se:

Art. 1º: NOMEAR o Sr. **ALEX DE SOUZA GOMES**, para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, Simb. CC-5, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.


JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

OFÍCIO (Nº 8/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)
Av. Justiniano Silva, 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA
CEP. 44230-000 CNPJ 13.607.213/0001-28
(75) 3242-4600 padpmar2019@gmail.com

Amélia Rodrigues/BA, 14 de fevereiro de 2022.

Ofício nº. 008/2022

**A Senhora
Joseane Borges dos Santos
Servidora da Guarda Municipal**

Assunto: convocação p/ prestar depoimento referente a PAD

Prezada Senhora,

Através deste, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instaurada **conforme a Portaria nº 311/2021**, publicada no Diário Oficial do Município em 29/11/2021, fundamentada na Lei 768/2020, artigo 151 e seguintes, cujo objetivo é apurar as informações acerca das faltas ao trabalho, atribuídas à servidora guarda municipal, Joseane Borges dos Santos, matrícula 8624, CONVOCA Vossa Senhoria a prestar esclarecimentos a essa comissão a respeito dos fatos elencados no processo.

Devido o seu não comparecimento em três convocações anteriores (28/12/2021, 26/01/2022 e 09/02/2022), o depoimento está remarcado para o dia **22/02/2022** (terça-feira), às **10h, por meio de videoconferência**.

Ressalte-se que **esta é a última convocatória a ser feita por esta comissão** no intuito de ouvir a acusada. Sendo assim, esse instrumento convocatório juntamente com o link para a participação na Reunião de Depoimento (por videoconferência), a ser realizada através da Plataforma Google Meet, está sendo encaminhada por e-mail, por aplicativo de mensagem (whatsapp) e publicada no Diário Oficial do Município, a fim de manter a transparência e demonstrar esforço na oportunidade dada para a defesa.

Link da videochamada citada acima: <https://meet.google.com/ozi-edcv-srb>

Atenciosamente,

PORTARIA (Nº 57/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 57 /2022

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Cargo em Comissão”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: **EXONERAR**, a Sr.^a **ELIANA DOS SANTOS COSTA**, do cargo COORDENADORA DE ESTATÍSTICA, do quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2022. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58 /2022

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo por motivo de aposentadoria e declara vacância”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: **EXONERAR**, a servidora **ELIETE SANTOS DE SENA**, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Mat. nº 1717, em virtude de aposentadoria a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º: Fica determinada à vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, provido pela servidora **ELIETE SANTOS DE SENA**, em virtude da sua exoneração, nos termos do art. 46, I, da Lei municipal 768/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59 /2022

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo em Comissão”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, a servidora **JOSAFÁBIA PIRES DE JESUS GÓES**, do cargo COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, do quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de fim de estabilidade temporária de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2022. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal